



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

14 GV - VEREADOR ATILIO FRANCISCO

PROJETO DE LEI Nº

Altera a [Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007](#), para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana Municipal de Atenção à Saúde Domiciliar, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana de novembro.

A Câmara Municipal DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de São Paulo, a Semana Municipal de Atenção à Saúde Domiciliar, a realizar-se anualmente, na segunda semana de novembro.

Art. 2º A Semana Municipal de Atenção à Saúde Domiciliar, tem como objetivo promover atividades que busquem a valorização do trabalho e dos profissionais que atuam na área da saúde domiciliar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

ATÍLIO FRANCISCO
Vereador – Republicanos

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

14 GV - VEREADOR ATILIO FRANCISCO

JUSTIFICATIVA

A medida em que crescem os investimentos na área da saúde na cidade de São Paulo, surge concomitantemente o protagonismo de profissionais que dão sustentabilidade a um processo que se torna irretroativo, devido a sua relevância na melhoria da qualidade no atendimento na área da saúde, quer seja no setor público ou privado.

Segundo a instrução normativa do programa a saúde “Melhor em Casa”, o ciclo completo da assistência hospitalar não se esgota, durante o período de internação hospitalar do paciente. O sucesso terapêutico depende de cuidados que devem ser observados após a alta hospitalar. Para isso, é fundamental que os pacientes possam ser acompanhados por equipes multiprofissionais da área da saúde, mesmo em ambiente domiciliar.

Devido a sua importância e pelos resultados já obtidos, a Atenção Domiciliar se caracteriza como uma política pública irreversível, com forte impacto no mercado de trabalho, e por se tratar de uma mão de obra com a capacidade de grande absorção, tem atraído o investimento de jovens para este próspero campo de trabalho, considerando, inclusive, a mudança no perfil populacional, quando pesquisas apontam para o crescimento significativo das pessoas idosas e dos cuidados necessários que estas merecem.

A Saúde domiciliar é a forma de atenção à saúde oferecida na moradia do paciente e caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, com garantia da continuidade do cuidado e integrada à Rede de Atenção à Saúde.

A Atenção Domiciliar proporciona ao paciente um cuidado ligado diretamente aos aspectos referentes à estrutura familiar, à infraestrutura do domicílio e à estrutura oferecida pelos serviços para esse tipo de assistência, evitando desta maneira a hospitalização desnecessária, otimizando a gestão dos leitos hospitalares, bem como reduzindo o ir e vir e o enfrentamento de filas nos corredores de serviços de urgência e emergência.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

14 GV - VEREADOR ATILIO FRANCISCO

A estes profissionais rendo as minhas homenagens e os meus agradecimentos. Entendo que justiça se faz quando para homenageá-los proponho a criação da semana aos profissionais da Atenção Domiciliar, razão pela qual solicito apoio aos pares por esta iniciativa.